

Enc: Resultado dos Processos julgados dia 17 do corrente

RP

Rj Presidencia

Qua, 18/11/2020 15:14



Para: Clube de Regatas Vasco da Gama
Cc:

- Rj Registro <rj.registro@cbf.com.br>;
- FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br)

Para ciência.

Atenciosamente,

Olinda Medeiros

De: Claudia Mercuri

Enviado: quarta-feira, 18 de novembro de 2020 12:54

Para: Ba Administrativo; Ba Competicao; Ba Presidencia; Ba Registro; ba.financeiro; Rr Administrativo; Rr Competicao; RR Financeiro; Rr Presidencia; Rr Registro; Rs Administrativo; Rs Competicao; RS Financeiro; Rs Presidencia; Rs Registro; Sp Administrativo; Sp Competicao; SP Financeiro; Sp Presidencia; Sp Registro; Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; rj.financeiro; Ce Administrativo; Ce Competicao; Ce Presidencia; Ce Registro; ce.financeiro; Sc Administrativo; SC Financeiro; Sc Presidencia; Sc Registro; Ro Administrativo; Ro Competicao; RO Financeiro; Ro Presidencia; Ro Registro; Pe Administrativo; Pe Competicao; Pe Presidencia; Pe Registro; pe.financeiro; Pr Administrativo; Pr Presidencia; Pr Registro; pr.financeiro; Al Administrativo; Al Competicao; Al Presidencia; Al Registro; al.financeiro; Mg Administrativo; Mg Competicao; Mg Presidencia; Mg Registro; mg.financeiro

Assunto: Resultado dos Processos julgados dia 17 do corrente

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD

Para: Federação **Bahiana** de Futebol

Para: Federação Roraimense de Futebol

Para: Federação Gaúcha de Futebol

Para: Federação Paulista de Futebol

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Para: Federação Cearense de Futebol

Para: Federação Catarinense de Futebol

Para: Federação de Futebol do Estado de Rondônia

Para: Federação Pernambucana de Futebol

Para: Federação Paranaense de Futebol

Para: Federação Alagoana de Futebol

Para: Federação Mineira de Futebol

Rio , 18.11.2020

Ofício 121.2020-2ª CD

Comunico que a Segunda Comissão Disciplinar , reunida dia 17 de novembro de 2020, decidiu:

7. **PROCESSO Nº 335/2020** - Jogo: Atlético (MG) x Vasco da Gama (RJ)- categoria profissional, realizado em 04 de outubro de 2020 – Campeonato Brasileiro – Série A. **Denunciado:** Andrey Ramos do Nascimento, atleta do Vasco da Gama, incurso no Art. 254, § 1º, inciso II do CBJD. – AUDITOR RELATOR: DR. WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA..

RESULTADO: “Por maioria de votos, absolver o atleta Andrey Ramos do Nascimento, do C.R. Vasco da Gama, quanto à imputação do Art. 254, § 1º, inciso II do CBJD, contra os votos dos Auditores Dr. Iuri Engel Francescutti que o suspendia por 01 partida convertida em advertência e Presidente que o suspendia por 01 partida. A Procuradoria requereu lavratura do Acórdão”

Funcionou na defesa do CR Vasco da Gama -Dr. Paulo Rubens Máximo Filho

Funcionou na defesa do Joinville EC- Dr. Roberto J.Pugliese Jr., que apresentou prova de vídeo.

FAVOR DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente.